

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,26

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 22.245, DE 13 DE MAIO DE 1953

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Martim Francisco, no distrito e municipio de Mogi-Mirim.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Mogi-Mirim, municipio do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Martim Francisco.

Artigo 2.º — A Subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 22.246, DE 13 DE MAIO DE 1953

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica reduzida em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a dotação da Verba 27-041 — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — "ajudas de custo", do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Com os recursos da redução feita no artigo precedente, fica suplementada, no mesmo orçamento, a dotação da Verba 28-443 — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — "custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa  
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 22.247, DE 13 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial, na Universidade de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade de São Paulo, à Faculdade de Medicina, com vigência até 31 de dezembro de 1954, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de isotópicos radio-ativos, de acordo com o que consta do processo RUSP n. 2138-53.

Artigo 2.º — As despesas com a abertura do presente crédito correrão à conta do "superavit" de exercícios anteriores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa  
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 22.248, DE 13 DE MAIO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros), as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

**GABINETE DO SECRETARIO**

VERBA N. 302

Material e Serviços

8.04.4	4	— Despesas Diversas	
	49	— Encargos Diversos	
	491	— Encargos Transitórios .. .. .	80 000,00

**DIRETORIA DE VIAÇÃO**

VERBA N. 307

8.80.0		Pessoal	Cr\$
	0	— Pessoal Fixo	
	04	— Diárias e ajudas de custo	
	040	— Diárias .. .. .	30.600,00
8.80.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	100	— Contratados .. .. .	32.000,00
		<b>Total das reduções .. .. .</b>	<b>142.000,00</b>

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas e criadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados as seguintes dotações:

**GABINETE DO SECRETARIO**

VERBA N. 302

Material e Serviços

8.04.4	4	— Despesas Diversas	
	47	— Despesas Especiais	
	476	— Despesas com a realização de concursos .. .. .	80.000,00

**DIRETORIA DE VIAÇÃO**

VERBA N. 307

8.80.0	0	— Pessoal	Cr\$
	05	— Gratificações	
	052	— Pela prestação de serviços extraordinários .. .. .	30.000,00
8.80.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	152	— Pela prestação de serviços extraordinários .. .. .	32.000,00
		<b>Total das suplementações .. .. .</b>	<b>142.000,00</b>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 22.249, DE 13 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre o reajustamento de proventos do pessoal do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, nos termos do art. 6.º parágrafo único da Lei n. 1.855, de 28 de outubro de 1952, e suplementa seu Orçamento vigente aprovado pelo Decreto n. 22.048 de 11-2-53.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretoria .....	36-2539
Gerência .....	36-2752
Redação .....	34-5810
Expediente .....	36-7931
Contadoria .....	36-2764
Serviço do Pessoal .....	36-6183
Tesouraria e Assinaturas .....	36-2724
Publicações .....	36-2684
Revisão .....	36-6184
Almoxarifado .....	36-2587
Oficinas de Obras .....	36-2598
Oficinas do Jornal .....	36-2552

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam reajustados, nos termos aprovados pela Resolução do E. Conselho de Administração do I.P.T. em sua 161.ª reunião, realizada em 27-4-52, os proventos do pessoal do Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Artigo 2.º — Para reforço das dotações necessárias a atender às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto fica suplementada na importância de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) a verba seguinte:

**TÍTULO I**

VERBA N. 1  
Pessoal

1	— Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
101	— Mensalistas .. .. .	600.000,00
102	— Diaristas .. .. .	2.800.000,00
		<b>3.400.000,00</b>

Artigo 3.º — Os recursos necessários para cobrir as suplementações a que se refere o artigo anterior serão cobertos do superavit verificado no exercício anterior devidamente apurado em balanço.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Marlo Bene  
Antonio de Oliveira Costa  
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 22.219, DE 12 DE MAIO DE 1953

Abre um crédito especial de Cr\$ 545.000,00 à Secretaria da Agricultura, destinado a despesas com a execução do Plano Quadrienal de Administração.

**Retificação:**

No artigo 1.º onde se lê:  
"De conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 1.368, de 17 de setembro de 1951,";

leia-se:  
"De conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 1.368, de 17 de dezembro de 1951,".

#### DECRETO N. 22.235, DE 12 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito, município de Araçoiaba da Serra, comarca de Sorocaba, necessário a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

**Retificação:**

No artigo 3.º onde se lê:  
"... consignada no Orçamento do Estado sob n. 316.8.62.2.271.1-Obras Ferroviárias,";

leia-se:  
"... consignada no Orçamento do Estado sob n. 316.8.61.2.271.1-Obras Ferroviárias,".